



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 04 de agosto de 2021.

De: Procuradoria

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 1323/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 59/2020

Autoria: Prefeito Municipal de Caçapava

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar o subsídio mensal disposto no Inciso II, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, para da manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição

Ação realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica pela Constitucionalidade e Legalidade emitido (em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Bruno Narciso
Agente Administrativo

